

DECRETO Nº 231/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 15 de outubro de 2024, o Sr. **JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS**, portador do CPF nº XXX.XXX.799-91, RG nº. X.XXX.141 SSP/SC, do Cargo de Secretário Municipal, Nível CC - 07, do Grupo VI - CC, com carga horária de Dedicção Exclusiva, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

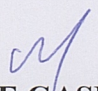
Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 231/2024</u>
DATA:	<u>15/10/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4664</u>
	<u><i>Vanderli Rui de Gaspari</i></u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 231/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6518240

DECRETO Nº 231/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 15 de outubro de 2024, o Sr. JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.XXX.799-91; RG nº. X.XXX.141 SSP/SC, do Cargo de Secretário Municipal, Nível CC - 07, do Grupo VI - CC, com carga horária de Dedicção Exclusiva, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração